



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001829/026/13

Município: Oscar Bressane.

Prefeito: Marcos Antonio Elias.

Exercício: 2013.

Requerente: Marcos Antonio Elias - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 28-07-15, publicado no D.O.E. de 15-08-15.

Advogados: Danilo Pieroti Filho, Luciana Mara Ramos Soares e outros.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. Conhecido. Prevalência de recente revisão de postura do Tribunal. Abertura de autos apartados para tratar da compensação unilateral de valores devidos à Previdência Social. **PROVIMENTO.**

O **Egrégio Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, e dos Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente **conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, em face de recente deliberação da Corte, **deu-lhe provimento**, para o fim de emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Oscar Bressane relativas ao exercício de 2013.

Determinou, por fim a **formação de autos apartados**, para exame da matéria da mencionada compensação dos débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (item B.5.1.1 do relatório de fiscalização), bem como encaminhamento de cópia de peças dos autos à Receita Federal do Brasil.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 20 de abril de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator